



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1739

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

## QUEM SOMOS?

O CENSO 2022  
PERGUNTA, A GENTE  
RESPONDE E AINDA  
COLABORA COM  
O MUNICÍPIO!



**Participe!**

Sua resposta é muito importante e  
contribui com o planejamento para  
investir em áreas como **saúde,**  
**educação, segurança** e muito mais.



**IBGE**  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1739

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Extrato de Termo de Fomento .....	3
Gestor de Contrato .....	4
<b>Editais</b> .....	4
Edital de Notificação .....	4
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Resoluções .....	5
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	12
<b>Editais</b> .....	12
Edital de Notificação .....	12
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14
Extrato .....	15
<b>Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”</b> .....	16
<b>Editais</b> .....	16
Edital - Rerratificação .....	16



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 15 067, de 13 de outubro de 2022**

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, composto através do Decreto nº 14.201, de 11 de fevereiro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, composto através do Decreto nº 14.201, de 11 de fevereiro de 2022, os seguintes membros:

I- representando a Secretaria Municipal da Saúde, Maria Fernanda Clemente, RG nº 48.XXX.XXX-5 e CPF nº 407.XXX.XXX-27, em substituição a Emilene Oliveira Ferreira Gimenez, RG nº 27.XXX.XXX-5 e CPF nº 264.XXX.XXX-66;

II- representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Andrea Cristina Zamberlan, RG nº 26.XXX.XXX-0, CPF nº 879.XXX.XXX-91, em substituição a Elaine Cristina Flamenghi, RG nº 25.XXX.XXX-0, CPF nº 173.XXX.XXX-09;

III- representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Reniê do Espírito Santo, RG nº 451.XXX-MT, CPF nº 346.XXX.XXX-68, em substituição a Natany Ferrari de Carvalho, RG nº 47.XXX.XXX-5, CPF nº 377.XXX.XXX-09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Emerson Pereira**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 072, de 14 de outubro de 2022**

*(Dispõe sobre a suspensão de um dia de gozo de férias da servidora pública municipal Robson Amaral Franks, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso um dia de gozo de férias do servidor público municipal Robson Amaral Franks, matrícula nº 39616, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 01 de outubro de 2022, ficando estabelecida a fruição desse dia para 15 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Extrato de Termo de Fomento**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022  
POSC nº 013/2022**

Entidade: Lar do Velhinho de Votuporanga

CNPJ: 51.854.586/0001-92

Fonte de recursos: 01 - Municipal

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Execução de ações e serviços para a prevenção e promoção de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, acolhidos na instituição.

Data de Início e Término da Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

Valor da Transferência: R\$ 53.250,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.901 de 27 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 14/10/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Vera Aparecida Rigo Tonini.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2022  
POSC nº 013/2022**



Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga  
CNPJ: 72.962.202/0001-25  
Fonte de recursos: 01 - Municipal  
Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Execução de ações e serviços para a prevenção e promoção de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, acolhidos na instituição.

Data de Início e Término da Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

Valor da Transferência: R\$ 76.500,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.901 de 27 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 14/10/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Solange Negrini Garcia.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2022  
POSC nº 013/2022**

Entidade: Lar Beneficente Viver Bem  
CNPJ: 06.310.430/0001-96  
Fonte de recursos: 01 - Municipal  
Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Execução de ações e serviços para a prevenção e promoção de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, acolhidos na instituição.

Data de Início e Término da Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

Valor da Transferência: R\$ 47.700,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.901 de 27 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 14/10/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Augusta Caitano dos Santos Marques.

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
Nº 219/2022**

Processo nº 392/2022 Pregão Eletrônico nº 269/2022  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico nº 269/2022 - Processo nº 392/2022**, cujo objeto é a Aquisição de drone aéreo (2) para utilização do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, o seguinte servidor:

Marcos Vinicius Peres Medalha, Chefe de Divisão de Planejamento e Operação de RPA, portador do CPF nº 414.XXX.XXX-01.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
Nº 220/2022**

Processo nº 408/2022 Convite nº 005/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao **Convite nº 005/2022 - Processo nº 408/2022** cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do projeto de construção do píer/tablado a ser implantado no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" - Parque da Cultura no Município de Votuporanga-SP, o seguinte servidor:

Ormélio Caporalini Filho, Assessor de Gabinete IV, portador do CPF nº 076.XXX.XXX-40.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 13 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
Nº 221/2022**

Processo nº 346/2022 Pregão Eletrônico nº 242/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico nº 242/2022 - Processo nº 346/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para disponibilização de 4 profissionais de psicologia para atuação nas Unidades de Saúde do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Maria Fernanda Clemente, Chefe de Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais, portadora do CPF nº 407.XXX.XXX-27.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal**

**Editais**

**Editais de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:



Ministério da Educação - FUNDEB	793.860,72
Secretaria da Educação - Alimentação Escolar Estadual - 09/22	390.060,60
Secretaria da Justiça e Cidadania - FID - Construção do Centro de Lazer - Convênio nº 104/2019 - Processo 1324095/2017	72.674,35
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	61.116,27
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	481.699,28
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	36.037,76
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas	9.073,56
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas	142.784,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	3.000,00

publicação.

**Renata Andrea Gonçalves Torralvo**  
Presidente  
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Votuporanga, 14 de outubro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

### RESOLUÇÃO CAE N.07 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Altera data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar".*

A Plenária do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Votuporanga-SP (CAE)**, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 5.533, de 17 de dezembro de 2014 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 9.208, de 06 de fevereiro de 2015;

#### RESOLVE:

#### Art. 1º Alterar a data da Reunião Ordinária

Reuniões Ordinárias	
DE	PARA
De 26 de outubro (quarta-feira)	Para 31 de outubro (segunda-feira)

**Art. 2º** A Plenária realizar-se-á em primeira chamada às **9h00min** e em segunda chamada às **9h15min** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SEADM Nº 043, de 13 de outubro de 2022**

(Designa servidores responsáveis pelo controle e assinatura de “Autorização de Abastecimento” de veículos oficiais e dá outras providências)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como responsáveis pelo controle e assinatura de “Autorização de Abastecimento” de veículos oficiais, os servidores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA/CPF</b>
Ademilson Alves Fernandes	SECID - Chefe de Divisão	67166
Alexandra Aparecida dos Santos Silva	SETRAN - Chefe de Setor	65161
Alexandre Elias Giora	SEGOV - Secretário de Governo	53783
Aline Fernanda Moreno Ramos	SESAU - Chefe de Divisão	64351
Andréa Isabel da Silva Thomé	SEADM - Secretária Municipal	47686
Antonio Aparecido Cárdenas	SEGOV - Corpo de Bombeiros	126.XXX.XXX-22
Claudia Andrea Trindade	SEASO - Chefe de Departamento	70128
Cristiana Aparecida de Souza Pereira	SEDIH - Vice-Presidente do Conselho Tutelar	65870
Cristiane Maricato Moreto	SESAU - Chefe de Setor	37257
Danieli Biliazzi Santos Trombela	SEADM - Chefe de Departamento	29670
Daniteli Gonçalves dos Santos Peres	SEOBR - Chefe de Setor	62588
Deosdete Aparecido Vechiato	SEFAZ - Secretário Municipal	6580
Douglas Lisboa da Silva	PGM - Procurador-Chefe	55395
Edenilson Nunes Teixeira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	070.XXX.XXX-38
Ederson Marcelo Batista	SEEDU - Secretário Municipal	44873
Edmar da Costa	SECID - Chefe de Divisão	62995
Eliete Helena Ramos Piveta	SEPLAN - Chefe de Departamento	57223
Elisangela Misiagia	SEDEC - Chefe de Divisão	52175
Emerson Pereira	SEDIH - Secretário Municipal	61808
Fabiana Lopes de Almeida	CGM - Controladoria Geral do Município	45810
Fabiana Lopes de Almeida	CGM - Coordenadora do Sistema e Controle Interno	45810



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Glauton Oliveira Feltrin	PGM - Procurador Geral do Município	51896
Ivone Justino Borges Giacomini	SEEDU - Chefe de Divisão	44083
Ivonete Felix do Nascimento	SESAU - Secretária Municipal	73393
Janaina Cristina da Silva	SECULT - Secretária Municipal	73428
Jhonatas Dias da Silva	SEESL - Chefe de Divisão	62944
Joana Rosely Vanzella Seba	FSSM - Presidente do Fundo Social de Solidariedade	036.XXX.XXX-09
João Batista André	SEESL - Chefe de Divisão	6882
João Luciano Bazi	SEASO - Assessor de Gabinete	61662
Josi Mara da Silva Bassan	SEPLAN - Chefe de Departamento	61760
Junio Gonçalves Bardan	SEOBR - Chefe de Setor	72099
Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza	SEDHID - Chefe de Divisão	67190
Lenara de Lemos Marta Ribeiro	SEEDU - Chefe de Setor	71040
Leonardo Amaral Diegues	SEGOV - Corpo de Bombeiros	309.XXX.XXX-28
Lucas Vatanabe Hashimoto	SEADM - Chefe de Divisão	63959
Luciano Oliveira da Cruz	SEGOV - Chefe de Divisão	64548
Luís Fernando Magossi	SEPLAN - Chefe de Departamento	47147
Marcello Arenas Stringari	SEESL - Secretário Municipal	74889
Marco Antonio Cury	FSSM - Chefe de Setor	48917
Marcos Silvério Moreno	SETRAN - Secretário Municipal	73410
Maria Helena Murata	SESAU - Chefe de Divisão	50610
Marília Magna dos Santos	SEADM - Técnico do Executivo XI	76708
Marinês da Silva Manhani de Lima	SECULT - Chefe de Departamento	38580
Maurício Eduardo Valério	SEGOV - Corpo de Bombeiros	214.XXX.XXX-40
Meire Regina de Azevedo	SEASO - Secretária Municipal	61409
Ormélio Caporalini Filho	SECULT - Assessor de Gabinete IV	73452
Osmair Francisco	SEDIH - Presidente do Conselho Tutelar	61174
Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	SESAU - Chefe de Setor	64572
Paulo Roberto Medina Bento	SEOBR - Chefe de Divisão	72107
Pedro Henrique Estuque Scatolin	SEFAZ - Chefe de Setor	53328
Pricilla Lariane Lui Gratao	SEOBR - Chefe de Divisão	49824
Rafael Peres Alves	SEADM - Chefe de Divisão	68325
Renata Cristina Martins Ferreira	SESAU - Chefe de Departamento	41572
Ricardo José Aparecido Guerra	SEFAZ - Chefe de Departamento	56030
Ricardo Morial Pignatari	SECULT - Assessor de Gabinete	32670
Ricardo Raphael Gaijutis	SEFAZ - Chefe de Departamento	58106
Roberson Tortul da Silveira	SEGOV - Agente Operacional VII	38032
Rodolfo dos Santos Barrueco	SEEDU - Chefe de Divisão	57860
Rodrigo Anton Del Mouro	SEFAZ - Chefe de Departamento	53660



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva	SEDEC - Secretário Municipal	73436
Rodrigo de Alcântara Kitamura	SEGOV - Corpo de Bombeiros	268.XXX.XXX-75
Rodrigo de Biaz Xavier Silva	SEGOV - Corpo de Bombeiros	169.XXX.XXX-19
Salvador Castrequini Neto	SEOBR - Secretário Municipal	73493
Samara Del Pino Fernandes	SESAU - Chefe de Divisão	61131
Sérgio Lopes	SETRAN - Chefe de Divisão	9490
Sérgio Rodrigo Ramalho Matta	SEGOV - Corpo de Bombeiros	259.XXX.XXX-60
Silvana Marta Rodrigues Silva	SEOBR - Chefe de Departamento	48143
Simone Patrícia de Oliveira Silva	SECID - Chefe de Setor	53414
Tássia Gélio Coleta Nossa	SEPLAN - Secretária Municipal	58211
Tatiane Mayumi da Silva	SEOBR - Chefe de Divisão	69780
Tatiane Rocha Andrade	SESAU - Chefe de Setor	68940
Tiago de Paula Munhoz	SESAU - Assessor de Gabinete IV	47201
Uelinton Rodrigo Masson	SEADM - Chefe de Divisão	56960
Vander Marcelo Coienca	SECID - Secretário Municipal	73401
Wagner Hashimoto	SEFAZ - Chefe de Departamento	44636
Walison Rodrigo Gonçalves	SEOBR - Chefe de Setor	73216
Wender Batista Rodrigues	SEGOV - Assessor de Gabinete V	73620
Willian Douglas Lourenço	SEPLAN - Chefe de Divisão	60208

Art. 2º As autorizações para abastecimentos deverão preenchidas conforme modelo, devendo conter:

- Data;
- Número de frota e placa do veículo;
- Combustível a ser abastecido (etanol ou gasolina)
- Código de cadastro do motorista conforme credencial e nome por extenso;
- Secretária e departamento aos quais o veículo pertence;
- Quilometragem indicada no hodômetro no momento do abastecimento; e
- Assinatura e carimbo do responsável por autorizar o abastecimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Quant.					Unid.	COMBUSTÍVEL	Preço Unit.	PREÇO TOTAL
QTD						ETANOL OU GASOLINA		

AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO <b>Nº</b>		
DATA: DIA / MÊS / ANO	VEÍCULO Nº Nº FROTA	PLACA AAA-0101
Nome Motorista M-000 - NOME POR EXTENSO		Departamento SECRETARIA DIVISÃO E/OU SETOR

VISTO:

ASSINATURA E CARIMBO DO  
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO NF \_\_\_\_\_  
CONFORME PORTARIA

KM \_\_\_\_\_  
KM INDICADA NO HODÔMETRO

Art. 3º É de responsabilidade do condutor conferir se a quantidade de combustível anotada na requisição é igual ao volume abastecido.

Art. 4º A segunda via do cupom fiscal deverá ser entregue ao condutor do veículo no momento do abastecimento. Na impossibilidade da entrega devido à falha no sistema de emissão, o condutor deverá anotar as informações do abastecimento no verso do BUV (Boletim de Utilização do Veículo).

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEADM n.º 025, de 01 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de outubro de 2022.

**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: VALTER FIORENTINO

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, nesta cidade de Votuporanga, destinado a abrigar as dependências da Casa de Abrigamento temporário de crianças, em situação de risco ou abandono por medida protetiva - Casa Lar da Criança.

Termo rescisão: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido a partir de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do contrato inicial.

Dispensa de Licitação nº 005/2019 - Processo nº 051/2019. Assinatura: 30 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/10/2022.

**SEC DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TERRITÓRIO BRASIL TURISMO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto de construção do píer/tablado a ser implantado no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" - Parque da Cultura no Município de Votuporanga-SP.

Convite nº 005/2022 - Processo nº 408/2022. Valor global: R\$ 17.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/10/2022.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIDA RIO PRETO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de 4 profissionais de psicologia para atuação nas Unidades de Saúde do município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	060.018.002	MES	12	Contratação de empresa com disponibilização de 4 profissionais para prestação de serviço de psicologia.	R\$ 7.880,00	R\$ 94.560,00

Pregão Eletrônico nº 242/2022 - Processo nº 346/2022. Valor global: R\$ 94.560,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/10/2022.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022 - PROCESSO Nº 387/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais

permanentes (informática, mobiliários, eletrodomésticos, utensílios elétricos, eletrônicos e outros) para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades de atendimento.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI o item 20, com o valor de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS o item 2, com o valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais). VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais). TUKABY MOVEIS - EIRELI o item 7, com o valor de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI o item 13, com o valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais); o item 14, com o valor de R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI o item 5, com o valor de R\$ 1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); o item 11, com o valor de R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais); o item 16, com o valor de R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais); o item 19, com o valor de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais); o item 21, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA o item 17, com o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.164,00 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 12, com o valor de R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO o item 6, com o valor de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais); o item 9, com o valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); o item 10, com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 40.809,00 (quarenta mil, oitocentos e nove reais). Os itens 3, 4 e 15 foram FRACASSADOS.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/10/2022.

**SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 205/2022**



OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução do fechamento lateral, forro acústico e paisagismo do palco do Parque da Cultura, neste município de Votuporanga-SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi INABILITADA a empresa MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA, CNPJ nº 43.306.252/0001-56, por descumprimento do item 14.1.III alíneas "b" e "c" do Edital.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 14/10/2022.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 470/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e adequação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, localizado na Avenida República do Líbano, n.º 1849 esquina com a Rua Germano Robach, neste município.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 04 de novembro de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9819, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 07 de novembro de 2022, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/10/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022 - PROCESSO Nº 471/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais para utilização em artesanato para atendimento do Projeto Tempo Integral, da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/10/2022 ao dia 31/10/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 31/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos

endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/10/2022.

**SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2022 - PROCESSO Nº 472/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada com empreita global de material, insumos, mão de obra, operadores e equipamentos para retirada, transporte e descarga de aduelas e tubos de concreto depositados na Av. Fortunato Targino Granja confluência da Avenida José da Silva Melo no município de Votuporanga/SP para novo depósito localizado na Av. Thomas Paes da Cunha Filho no antigo IBC.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/10/2022 ao dia 31/10/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 31/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/10/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 43 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais, Multas de Infração e outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, dos contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ADEGA SANTO ARCO LTDA	RUA MINAS GERAIS, 1991	13821600	2022	
ALESSANDRA ZANOVELLI PUBLIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA ANTONIO DOMINGOS ROMANO, 4231	13827500	2022	
ALESSANDRO REIS FURTADO DA SILVA	RUA FAUZI SALOMAO KANSO, 1265	13827900	2022	
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DANTAS 09419656861	RUA DOS IPES, 3654	13829600	2022	
DANUBIA SECOLLI ALVES 30141099836	RUA RIO GRANDE, 3873	13518500	2022	
ISABELA DA SILVA VIEIRA REIS 46270443806	RUA RIO GRANDE, 2619	13829700	2022	
J2C SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RUA OSWALDO GRANDIZOLI, 6048	13828100	2022	
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 849	13828300	2022	
JUBELLA STORE LTDA	RUA SANTA CATARINA, 3911	13829200	2022	
LK ESTETICA AVANÇADA LTDA E OU	AVN PRESTES MAIA, 2636 SALA 01	13827600	2022	
MORO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	AVN 7, 1º DIST IND JOAO F CEZARE, 2559	13829000	2022	
PATRICIA LOURRAENE MARTINS SANTOS	RUA NICOLAU PIGNATARI, 2995	13828500	2022	
SALAS LOJA VIRTUAL DE MOVEIS LTDA	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 1358	12672900	2022	
SOBRE RODAS INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AVN NELSON BOLOTARIO, 1733	13827400	2022	
THAIS PINHEIRO FERNANDES FERRARI	RUA AMAZONAS, 3179	13827700	2022	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
CGBM LOCAÇÕES BRISAS SUAVES LTDA	RUA SANTA CRUZ, 3386 SALA 01	12609100	2022	
E FIT COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VOTUPORANGA LTDA	AVN VALE DO SOL, 5226	12613600	2022	
L CORTE NASCIMENTO SOUZA DE PAULA LTDA	RUA DOS CATEQUISTAS, 3549	13274000	2022	
MAGAZINE TORRA TORRA LTDA E OU	RUA AMAZONAS, 3434	12446100	2022	
MAROMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	RUA RIO GRANDE, 2178	12722000	2022	
MARTINEZ ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 877 SALA 03	12956400	2022	
RP UTILIDADES GOURMET LTDA	AVN RODRIGO CASTREQUINI CASTILHO NOGUEIRA, 1924	12285700	2022	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
PRISCILA LARA DE FREITAS MATSUMOTO RODRIGUES E OU	RUA ERCOLI SERENO, 1853	41107161000000	2022	
RITA DE LOURDES DO CARMO SANTANA E OU	RUA LEONARDO COMMAR, 3234	22115150900000	2022	

Votuporanga, 14 de Outubro de 2022  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

**NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS**

Ficam notificados, nos termos do artigo 145, da Lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e suas alterações, os proprietários ou seus representantes legais de terrenos situados nas áreas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana do município sob os cadastros imobiliários (NO, NE, SE e SO), a providenciarem a limpeza dos terrenos no prazo de 15 dias a partir da data da publicação.

Serão realizadas fiscalizações nos períodos de:

- **01 de março a 15 de abril;**
- **01 de agosto a 15 de setembro;**
- **01 de novembro a 15 de dezembro.**

Constatada a irregularidade, a Prefeitura realizará a limpeza, a cobrança do serviço e a autuação, em conformidade com a legislação vigente.

Esclarecimentos sobre limpeza de terrenos ligue (17) 34059700 ramal 9744.

**Departamento de Fiscalização de Posturas**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 039/2022**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 034/2022  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 034/2022 e seus Anexos.

**Modalidade:** Pregão (Presencial) - **Tipo:** Menor Preço (Total por Lote)

**HOMOLOGO** a licitação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta na ata datada de 07 de outubro de 2022, na qual procedeu a classificação e a adjudicação das propostas na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	Vocical Distribuidora Votuporanga de Cimento e Cal Ltda	10.880,00
03	Concreplan Concreteira Planalto Ltda	32.500,00
07	Vivian Maia Novais	7.200,00
08	Vivian Maia Novais	2.893,85
09	Vivian Maia Novais	3.197,60
10	Vocical Distribuidora Votuporanga de Cimento e Cal Ltda	41.560,00

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**



**Extrato**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 036/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 031/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Elaine Jocelia Barbosa Pereira

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 031/2022 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

Preços registrados:

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.000 unidades	Lâmpada tubular led 18 w, T8, bivolt, cor no mínimo 6000 k a 6500 k, fator de potência acima de 0,92 com linha e neutro do <b>mesmo lado do tubo</b> , com dissipador de calor, <b>com tubo leitoso</b> . - Garantia mínima de 12 meses. - Cada lâmpada deverá vir com etiqueta individual com data para garantia. Pedido mínimo: 1.000 unidades.	13,66	68.300,00
50 unidades	Lâmpada led bulbo de 12 watts na cor de 6000k, bivolt base E-27. Pedido mínimo: 10 unidades.	7,50	375,00
800 unidades	Lâmpada tubular led 9 w, T8, bivolt, cor no mínimo 6000 k a 6500 k, fator de potência acima de 0,92 com linha e neutro do <b>mesmo lado do tubo</b> , com dissipador de calor, <b>com tubo leitoso</b> . - Garantia mínima de 12 meses. - Cada lâmpada deverá vir com etiqueta individual com data para garantia. Pedido mínimo: 200 unidades.	10,93	8.744,00
120 pacotes	Abraçadeira de Nylon 4,6x200mm cor preta com 100 unidades. Pedido mínimo: 01 pacote.	13,00	1.560,00
20 unidades	Capacitor Motor 50/60HZ 60uF 250Vac MOTORCAP B32320. Pedido mínimo: 05 peças.	29,70	594,00
20 unidades	Conector Genérico (terminal pino para disjuntor) para cabo 6mm até 25mm. Pedido mínimo: 10 peças.	7,83	156,60
50 unidades	Fecho para Fita Perfurante de Aço Galvanizada Fecho Dentado ¾. Pedido mínimo: 05 peças.	1,35	67,50
200 unidades	Fita Isolante Preta 19mmx20m; 3M OU SIMILAR. Pedido mínimo: 20 peças.	6,75	1.350,00
20 unidades	Terminal Olhal de Compressão 50mm². Pedido mínimo: 05 peças.	4,05	81,00
200 unidades	Terminal Tubular Tipo Ilhós Pre Isolado 10mm². Pedido mínimo: 05 peças.	0,19	38,00
300 unidades	Terminal Tubular Tipo Ilhós Pre Isolado 2,5mm². Pedido mínimo: 10 peças.	0,11	33,00
300 unidades	Terminal Tubular Tipo Ilhós Pre Isolado 4mm². Pedido mínimo: 10 peças.	0,13	39,00
300 unidades	Terminal Tubular Tipo Ilhós Pre Isolado 6mm². Pedido mínimo: 10 peças.	0,33	99,00
500 unidades	Terminal trafo forquilha pré-isolado 2,5 mm. Pedido mínimo: 100 peças.	0,27	135,00
20 peças	Disjuntor Bipolar 20A DIN – 2P20A. Pedido mínimo: 10 peça.	20,16	403,20
20 peças	Disjuntor Bipolar 32A DIN – 2P32A. Pedido mínimo: 10 peça.	20,16	403,20
10 peças	Disjuntor Bipolar 50A DIN - 2P50A. Pedido mínimo: 01 peça.	20,16	201,60
30 peças	Disjuntor Monopolar 20A DIN - 1P20A. Pedido mínimo: 01 peça.	6,60	198,00
30 peças	Disjuntor Tripolar 32A DIN - 3P32A. Pedido mínimo: 01 peça.	30,90	927,00
50 peças	Disjuntor monopolar 16A. Pedido mínimo: 01 peça.	6,16	308,00

Preço total estimado: R\$ 84.013,10

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 11/10/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo FEV nº 033/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 028/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: A-4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda

Objeto: aquisição de equipamentos de informática (lote 01), conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 028/2022 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Vigência: prazo de garantia dos equipamentos.

Preço total: R\$ 160.000,00

Data: 11/10/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo FEV nº 033/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 028/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Interquattri Informática e Telecomunicações Ltda

Objeto: aquisição de equipamentos de informática (lote 02), conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 028/2022 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Vigência: prazo de garantia dos equipamentos.

Preço total: R\$ 31.620,00

Data: 11/10/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA  
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO  
GRANDE"**

**Editais**

**Edital - Rerratificação**

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA  
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"-  
COTIMARG**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONCURSO ARTÍSTICO 002\_2022 - PROCESSO Nº  
005\_2022**

OBJETO: CONCURSO ARTÍSTICO "DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO: de 17 de outubro a 30 de novembro de 2022.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados pelo site: [www.maravilhasdoriogrande.com.br](http://www.maravilhasdoriogrande.com.br).

Informações: (17) 3405-9670, 09h00 às 15h00.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA

Presidente do Cotimarg



**CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



**REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**

**1 - DO CONCURSO**

1.1. O concurso artístico “DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS” tem como finalidade promover e registrar a partilha de diferentes sentimentos e olhares sobre as belezas da Região Turística Maravilha do Rio Grande, sensibilizar e promover o interesse pela arte de fotografar, desafiar a criatividade dos(as) participantes e também utilizar deste como um modo de conscientização sobre a valorização regional.

1.1.1. Com este concurso pretende-se ainda fomentar um olhar afetivo, valorizando a fotografia enquanto expressão artística e de estímulo da criatividade daqueles que, de forma amadora, se dedicam ao prazer de captar imagens como meio de fixar momentos.

1.2. São realizadores do concurso o Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg).

1.3. A denominação Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” também é reconhecida pelo acrônimo Cotimarg.

1.4. O concurso obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

1.5. A direção e organização do concurso estão sob a responsabilidade da Gerência Administrativa do Cotimarg e das Câmaras Temáticas Permanentes de “Eventos” e de “Marketing e Assessoria de Imprensa” do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

1.6. O concurso será realizado em todo território da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, constituído pelos municípios de Cardoso/SP, Fernandópolis/SP, Guarani D'Oeste/SP, Indaiapurã/SP, Macedônia/SP, Meridiano/SP, Mira Estrela/SP, Ouroeste/SP, Paulo de Faria/SP, Pedranópolis/SP, Populina/SP, Riolândia/SP, Valentim Gentil/SP e Votuporanga/SP.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O concurso artístico “DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS” é aberto a quaisquer pessoas físicas, a partir de 18 (dezoito) anos de idade completos, residentes e domiciliadas em quaisquer municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

2.1.1. A fotografia do(a) participante deverá ser registrada no município de sua residência.

2.1.2. Não poderão participar do concurso nenhum membro do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” ou do Cotimarg.

2.2. Os(as) participantes do concurso são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

2.3. O regulamento do concurso está disponibilizado no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e divulgado em suas redes sociais.

2.3.1. Site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande: [www.maravilhasdoriogrande.com.br](http://www.maravilhasdoriogrande.com.br).

2.3.2. Facebook do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande.



**CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



2.3.3. Instagram do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande .

2.3.4. Os municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande também poderão disponibilizar o link do regulamento e da ficha de inscrição do concurso em suas redes sociais e em sites inerentes ao turismo.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Os(as) participantes poderão apresentar fotografias arquitetônicas, fotografias de paisagem, fotografias da vida selvagem, fotografias de rua, fotografias de exposição noturna e fotografias de cenas inusitadas.

3.2. As fotografias devem ser a cores.

3.3. As fotografias devem ser originais e recentes, não manipuladas e nunca tendo sido expostas ou publicadas.

3.4. As fotografias devem ser anexadas no formulário de inscrição do concurso em formato JPEG (Joint Photographics Experts Group).

3.5. O(as) participantes devem manter consigo as fotografias originais para constatação de que não foram manipuladas, caso seja necessário.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. A inscrição para participar do concurso será feita através de formulário do Google Forms disponibilizado no site [www.maravilhasdoriogrande.com.br](http://www.maravilhasdoriogrande.com.br).

4.2.1 O formulário é constituído dos seguintes campos:

I- Primeira Etapa:

a) e-mail do(a) participante;

b) vídeo institucional da Região Turística Maravilhas do Rio Grande;

c) regulamento do concurso.

d) Idade do(a) participante;

II- Segunda Etapa:

a) nome completo do(a) participante;

b) número do registro geral (RG) do(a) participante;

c) número do registro Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) participante;

d) data de nascimento do(a) participante;

e) endereço completo do(a) participante;

f) contatos telefônicos do(a) participante;

g) termo de autorização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

III - Terceira Etapa:

a) termo de autorização de uso de imagem;

b) termo de autorização de uso de imagem pessoal;

c) declaração de veracidade.

d) breve descrição sobre a fotografia.

e) campo de inclusão da fotografia;

f) declaração de localização e data da fotografia

4.2.2. Não serão aceitas inscrições feitas por quaisquer outros meios.

4.3. Os dados fornecidos pelo(a) participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

4.4. Será validada uma única inscrição por participante e uma única fotografia.



**CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



4.5. Na hipótese de recebimento de duas ou mais fotografias idênticas ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, será considerada como participante deste concurso, aquele que tiver primeiramente realizado uma inscrição válida.

4.6. Não serão aceitas as fichas de inscrição que não tenham todos os campos devidamente preenchidos.

4.7. O(a) participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada ou indício, incluindo, sem limitação, aqueles que obtiverem benefício/vantagem de forma ilícita, que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste concurso, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.8. Em momento algum os realizadores do concurso poderão ser responsabilizados por inscrições enviadas fora do prazo, incompletas, inválidas ou imprecisas ou com arquivos com defeitos, sendo tais causas, motivo de exclusão do(a) participante do concurso.

**5 - DA PERIODICIDADE DO CONCURSO**

5.1. Período de inscrições: de 17/10 a 30/11/2022.

5.2. O resultado do concurso ocorrerá em até 10 (dez dias) após o encerramento das inscrições.

5.3. A data de apresentação do Concurso Artístico “DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS” e a premiação dos(as) participantes vencedores ocorrerá no dia 16/12/2022 na cidade de Valentim Gentil/SP.

5.3.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 5.3. deste regulamento poderá ser alterada.

5.4. As fotografias recebidas anteriormente serão consideradas inscritas no Concurso Artístico.

**6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. Os critérios de julgamento das fotografias participantes, são:

- a) criatividade;
- b) composição fotográfica;
- c) qualidade artística; e
- d) relevância em relação ao valor turístico expresso na fotografia.

6.1.1 As fotografias que não cumprirem os critérios previstos no item 6.1. deste regulamento serão desclassificadas.

6.2. A eleição das fotografias participantes vencedoras será efetuada pela Comissão Avaliadora e Julgadora do concurso artístico “DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”, conforme Resolução nº 5 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg), publicada em 29 de julho de 2022.

6.3. A Comissão Avaliadora e Julgadora elegerá uma única fotografia vencedora para cada município integrante da Região Turística Maravilhas do Rio Grande que possuam participante no concurso artístico.

6.4. Para cada critério previsto no item 6.1. deste regulamento, os membros da Comissão Avaliadora e Julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), somando um mínimo de 20 (vinte) e um total máximo de 40 (quarenta) pontos por fotografia julgada.

6.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida pelo desenho participante no critério “relevância em relação ao valor turístico expresso na fotografia”, previsto no item 6.1, alínea d, deste regulamento.

6.4.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado pelo Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, o qual somente votará para essa finalidade.



**CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



6.5. A Comissão Avaliadora e Julgadora será soberana em suas avaliações e os resultados irrevogáveis e irrecorríveis.

6.6. As Fotografias vencedoras do concurso serão divulgadas no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e em suas redes sociais, nas redes sociais dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande e em outros meios de comunicação de interesse da Região Turística.

**7 - DA PREMIAÇÃO**

7.1 Os vencedores(as) do concurso artístico “DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS” receberão como premiação:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais), através do empenho, conforme anexo IV e após homologação do certame mediante transferência bancária em nome dos ganhadores;
- b) uma cópia impressa da fotografia, no tamanho 30X40, emoldurada.

7.2. A apresentação das fotografias vencedoras e entrega da premiação do concurso artístico “DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS” acontecerá às 20 horas do dia 16/12/2022 na Praça Jacilândia localizada na Avenida Cavalin, 433.

7.2.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 7.2. deste regulamento poderá ser alterada.

7.2.2. Ocorrendo a hipótese de o vencedor(a) não poder comparecer no dia e horário definidos para receber a premiação, a mesma poderá ser recebida por um responsável legal.

7.2.3. Não comparecendo nem o vencedor(a) e nem um responsável legal, a premiação será entregue posteriormente pelo Gerente Administrativo do Cotimarg.

**8 - DA CESSÃO DOS DIREITOS**

8.1. Fica cedido ao Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e ao Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) todos os direitos autorais, patrimoniais e de imagem das fotografias participantes do concurso, não sendo devido aos seus autores(as) quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e patrimoniais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados, em caráter definitivo, exceto o direito a premiação prevista no item 7.1. deste regulamento.

8.1.1. A cessão de direitos, aqui referida, inclui o direito do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e do Cotimarg, ou terceiros por eles contratados:

- a) de reproduzir as fotografias participantes do concurso;
- b) de preparar outros materiais utilizando as fotografias participantes do concurso e distribuir ou comercializar cópias desses materiais;
- c) de exibir e divulgar em qualquer mídia atualmente conhecida ou criada futuramente as fotografias participantes do concurso, quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em quaisquer outros meios promocionais.

8.2. O(a) participante expressa sua voluntária participação no concurso e autoriza o uso de seu nome e imagem pelo do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, pelo Cotimarg, pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da região turística, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, não implicando em qualquer obrigação de pagamento.

8.3. As fotografias vencedoras do concurso serão utilizadas por tempo indeterminado.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos neste regulamento serão analisados individualmente pelos organizadores deste concurso.



**CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



9.2. Ao enviar a ficha de inscrição, o(a) participante declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento.

9.3. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos realizadores e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento devem ser encaminhadas para os realizadores do concurso através do e-mail maravilhasdoriogrande@gmail.com e serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores.

**10 – DOS ANEXOS**

10.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – Nota de Empenho.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

**Edson Genari**  
Presidente do Fórum Permanente de Turismo da  
Região Turística Maravilhas do Rio Grande

**Jorge Augusto Seba**  
Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da  
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)



**CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



ANEXO I

COTIMARG		NOTA DE EMPENHO	
FONTE DE RECURSO		Nº DO EMPENHO	RECURSO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FICHA:	DATA:	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
NOME:		CÓDIGO:	Banco:
ENDEREÇO:		FONE:	Conta: Agência:
LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA
			VENCIMENTO:
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID VLR UNIT R\$ VLR TOTAL R\$

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	
	<b>RECIBO</b>
_____	DE _____ DE _____
_____	_____
<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO	PAGO EM: _____ DE _____ DE _____
_____	BANCO: _____
	CONTA Nº: _____
	CHEQUE Nº: _____
<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>	_____



**CONCURSO ARTÍSTICO  
“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº ---/2022

OBJETO: CONCURSO ARTÍSTICO “DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2020 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Jorge Augusto Seba

**Cargo:** Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

**CPF:** 589.XXX.XXX-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Jorge Augusto Seba

**Cargo:** Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

**CPF:** 589.XXX.XXX-53

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONCURSO ARTÍSTICO**  
**“DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS”**



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

CPF: 589.XXX.XXX-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

CPF: 589.XXX.XXX-53

Assinatura: \_\_\_\_\_



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d9af-3f00-e846-22a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1739, ano VII, veiculado em 17 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 17/10/2022 às 08:37:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d9af-3f00-e846-22a4>